

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES

PROCEDIMENTOS PARA ACEITE DE BENS PERMANENTES
COM ENTREGA DESCENTRALIZADA

1 – CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

A entrega dos materiais será feita **nos cartórios e postos eleitorais**, correndo por conta do FORNECEDOR todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e civis e qualquer outro que vier a ser instituído e incida sobre a presente aquisição.

1.1. Rotina para quando o caminhão chegar:



1.1.1 A empresa fornecerá à unidade uma via da nota de remessa, que deverá conter todos os dados para identificação da compra (unidade requisitante, códigos e descrições dos itens, embalagens, marcas, valores) de forma a identificar os itens constantes da respectiva Nota.

1.1.2 O descarregamento é realizado pela transportadora, devendo o servidor responsável pela conferência indicar o local adequado para o material.



1.1.3 O servidor responsável pela conferência deve acompanhar o descarregamento e conferir a quantidade de volumes entregues, de acordo com o descrito na Nota Fiscal.

1.1.3 No ato do recebimento, caso verifique a ocorrência de danos na embalagem, deverá ser anotado no verso do recibo “Embalagem danificada, sujeito à conferência”.



1.1.4 Finalizar o recebimento, assinando e carimbando o canhoto da Nota Fiscal.

2 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

O objeto contratual será recebido provisoriamente no local da entrega em até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da entrega dos produtos, e serão examinados pela unidade requisitante as quantidades e especificações.

2.1. Verificações que deverão ser feitas pelo responsável pelo recebimento dos bens no Cartório Eleitoral - **conferência preliminar, qualitativa e quantitativa do material**:



2.1.1 A mercadoria está acompanhada da Nota Fiscal de Remessa ou Nota Fiscal Eletrônica - NFe (DANFE- Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) - ou documento correspondente?

2.1.2 O Emitente da Nota Fiscal/Recibo está conforme o Empenho?

2.1.3 A Nota Fiscal/Recibo está em nome do TRE- SP?

2.1.4 Foram entregues todos os itens descritos na Nota Fiscal?

2.1.5 Foram entregues todos os itens previstos, conforme Nota de Empenho?

2.1.6 O material está em perfeito estado, aparentando ser novo, sem sinais aparentes de avaria?

2.1.7 O material entregue atende a todas as especificações descritas na Nota de Empenho?

O que fazer em caso de irregularidade no recebimento?

2.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o responsável pelo recebimento poderá:

2.2.1. Caso sejam constatadas irregularidades na entrega, o responsável pelo recebimento poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação no mesmo local de entrega, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação

2.2.2. Na hipótese de substituição ou complementação o prazo para emissão do recebimento provisório fica suspenso até que sejam sanadas as pendências.

Comunicar imediatamente a Seção de Acompanhamento das Aquisições pelo e-mail seaaq@tre-sp.jus.br

2.3. Procedimentos para **emissão do Aceite Provisório**:

- a) Digitalizar a Nota Fiscal recebida.
- b) Acessar o processo SEI enviado pela Seção de Acompanhamento das Aquisições
- c) Inserir documento Externo

- *Tipo de documento*: **NOTA FISCAL**
- *Número*: **informar o número da DANFE**
- *Nome na árvore*: **REMESSA**
- *Data do documento*: **informar a data que consta no documento**
- *Formato*: **Digitalizado nesta unidade**
- *Tipo de conferência*: **Documento original**
- *Nível de acesso*: **Público**
- *Anexar Arquivo* (**selecionar o arquivo digitalizado**)

d) Inserir documento Interno

- *Tipo de documento*: **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**
- *Nome da árvore*: **informar o número da Nota Fiscal**
- *Nível de acesso*: **Público**

Modelo:

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
Nota de Empenho: xxxx/2024 Contratada: nome da empresa Objeto: descrever o objeto (mesa, armário de madeira, cadeira refrigerador etc)
Atesto o recebimento provisório do(s) material(is) relacionado(s) na Nota Fiscal de Remessa nº xxxx
O(s) material(is) foi(ram) entregue(s) nesta unidade em xxx/xx/2024.
Declaro que o material(is) foi(ram) conferido(s) e está(ão) de acordo na quantidade e qualidade exigidas na contratação.
Autorizo a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo, designada pela Portaria TRE-SP nº 22/2020, efetuar o recebimento definitivo do objeto.
Local e data.
Nome completo Chefe de Cartório ou servidor do CE xxxª ZE – localidade

- e) **Enviar o processo para a SeAAq – Seção de Acompanhamento das Aquisições** providenciar o recebimento definitivo e o processo de pagamento à contratada.

3. TOMBAMENTO



3.1. Após a efetivação do pagamento à contratada, a Seção de Gestão de Patrimônio fará a incorporação do bem ao acervo do TRE-SP, efetivará a lotação do bem no Cartório Eleitoral e emitirá a etiqueta de patrimônio com a numeração respectiva.

3.2. O cartório receberá a etiqueta por correspondência e deverá providenciar a afixação no bem, conforme instruções que acompanharão a etiqueta.



Portaria TRE-SP 35/2008

Art. 18 *Todo material permanente a ser incorporado ao Patrimônio do Tribunal deverá ser objeto de tombamento, com a finalidade de identificá-lo e colocá-lo sob a guarda e proteção dos agentes responsáveis.*

Art. 20 *Os bens permanentes serão identificados, ordinariamente, por meio de plaqueta metálica, fornecida pela Seção de Gestão de Patrimônio, afixada em seu corpo, onde constarão sua numeração, código de barras e respectiva identificação do Órgão.*

4 – CONTATOS



4.1. Dúvidas quanto aos procedimentos de conferência e aceite:

Seção de Acompanhamento das Aquisições

seaaq@tre-sp.ius.br

11-3130-2690 / 2692

4.2. Demais assuntos referentes à gestão patrimonial:

Seção de Gestão de Patrimônio

segpat@tre-sp.ius.br

11-3130-2670 / 2675

Versão 1 – julho/24